

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018, DE 24 DE JULHO DE 2018.

**Aprova o Processo de Contas de Governo,
do Município de Taquaruçu do Sul,
referente ao exercício de 2017.**

HERMES LUIZ ARGENTA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º - Ficam **aprovadas** as Contas de Governo dos Senhores **Valmir Luiz Menegat, Guilherme Dallegrave Zanchet e Sirlei de Azevedo Canci**, Administradores do Executivo Municipal de Taquaruçu do Sul, exercício de 2017, constante no **Processo nº 005119-0200/17-5**, e de acordo com o Parecer Prévio nº 190672, de 28 de maio de 2018, encaminhados ao Legislativo Municipal através do Ofício DG nº 6759/2018, de 03 de julho de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Único. O Processo de Contas de Governo referido no caput deste artigo, é eletrônico e poderá ser consultado por qualquer cidadão, sendo que o Parecer Prévio e o Ofício de encaminhamento supracitados, passam a integrar o presente Decreto Legislativo.

Art. 2º. O Parecer Prévio e o Ofício, referidos no caput do artigo anterior, ficarão à disposição de qualquer contribuinte para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul-RS, 24 de julho de
2018.

HERMES LUIZ ARGENTA
Presidente do Legislativo.

Registre-se e publique-se.

JULIO CÉSAR SPONCHIADO,
1º Secretário.